



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL 03/2025 - ADMINISTRAÇÃO - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Processo nº 23110.023405/2025-31

O Coordenador do Colegiado do Curso de Administração do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do Colegiado do dia 27 de junho de 2025, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Administração:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A Eleição dos representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Administração de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 03/2025, 3129221, tendo como Presidente o Auxiliar em Administração Christian Manetti Geisler, respeitado o seguinte cronograma:

I – Publicação da Lista de Votantes: **30 de junho de 2025**;

II – Prazo para recursos de impugnação da Lista de Votantes: até as **12 horas do dia 02 de julho de 2025**;

III – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação da Lista Definitiva de Votantes: **18 horas do dia 02 de julho de 2025**;

IV – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 03 de julho de 2025** até as **12h do dia 08 de julho de 2025**;

V – Homologação das inscrições: **até as 18 horas do dia 08 de julho de 2025**;

VI – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **18 horas do dia 09 de julho de 2025**;

VII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **20 horas do dia 09 de julho de 2025**;

VIII – Período de campanha: de **10 de julho 2025** até **16 de julho de 2025**;

IX – Período de votação: das **13 horas do dia 17 de julho de 2025** até às **13 horas do dia 18 de julho de 2025**;

X – Apuração e Divulgação dos Resultados: **14 horas do dia 18 de julho de 2025**;

XI – Prazo para recursos de impugnação dos Resultados da Apuração: **14 horas do dia 19 de julho de 2025;**

XII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva dos Resultados da Apuração: **15 horas do dia 19 de julho de 2025.**

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **20 de julho de 2025.**

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes dos respectivos quadros, definidos como segue:

I – Quadro Docente, os professores da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrantes do quadro permanente-ativo, que estejam ministrando ou tenham ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Administração há no máximo três (3) anos da data de publicação do Edital da Eleição para a Representação Docente no Colegiado.

II – Quadro Discente, os alunos regularmente matriculados no Curso de Administração.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso pelo sistema Formulário Google Docs.

## CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para a representação Docente e Discente ocorrerão por meio de chapa (titular e suplente).

§ 1º- Para solicitar a inscrição, o candidato titular da chapa deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico **colegiadosccsco@gmail.com**, informando o nome completo e número de matrícula/SIAPE dos integrantes da chapa;

§ 2º - Estão abertas as seguintes vagas para a composição do Colegiado do Curso de Administração:

I – Seis (06) vagas para a Representação do Quadro Docente;

II – Uma (01) vaga para a Representação do Quadro Discente.

§ 2º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Docente todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPel, integrante do quadro permanente-ativo que esteja ministrando ou tenha ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Administração há no máximo três (3) anos da data de publicação deste Edital, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Discente todo estudante regularmente matriculado no Curso de Administração, com mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

## **PROCESSO ELEITORAL**

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Fiscalizar o processo eleitoral;

III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

Parágrafo único. Todos os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados, tempestivamente, para o e-mail [colegiadosccso@gmail.com](mailto:colegiadosccso@gmail.com).

## **VOTO**

Art. 6º. Cada votante votará uma única vez em apenas uma chapa para cada categoria, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os Docentes, será considerada a antiguidade do candidato titular no vínculo do respectivo quadro na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

Art. 9º. Para critério de desempate entre Discentes, será considerada a maior idade do candidato titular.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no site do Curso de Administração ([wp.ufpel.edu.br/cursodeadministracao](http://wp.ufpel.edu.br/cursodeadministracao)).

**Christian Manetti Geisler**

Auxiliar em Administração

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MANETTI GEISLER**,  
**Auxiliar em Administração**, em 30/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de  
novembro de 2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **3131673** e o código CRC **3DF0D5DB**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.023405/2025-31

SEI nº 3131673